

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Tucano



ÍNDICE

OUTROS

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 004/2026. EXTRATO DE CONTRATO 123/2026.....

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMS Nº 010/2026.....

DECRETO

DECRETO Nº 630/2026.....

AVISO DE RESULTADO - ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 004/2026. EXTRATO DE CONTRATO 123/2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tucano/BA, através da Presidente da Comissão de Contratação, nomeada pelo **Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2025**, torna público para os interessados o resultado da CONCORRÊNCIA nº 004/2026, tipo menor preço global, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia executar a construção de uma quadra sem cobertura no anexo da Escola Municipal José Martins de Moura, no Distrito de Tracupá no Município de Tucano. Empresa vencedora: **E M S FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.611.333/0001-52**, por ter apresentado o menor preço global no valor de **R\$ 507.853,07 (QUINHENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS)**. Demais informações, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, pelo telefone: (75) 3272-2181.

Tucano/BA, 22 de julho de 2026

ANA PAULA SOLPOSTO NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO/BA, designada através do Decreto nº 031 de 002 de janeiro de 2025, a Sr.^a **ANA PAULA SOLPOSTO NOGUEIRA** vem pelo presente manifestar o seu pronunciamento alusivo ao resultado alcançado através da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2026**, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia executar a construção de uma quadra sem cobertura no anexo da Escola Municipal José Martins de Moura Distrito de Tracupá no Município de Tucano.

Analizando a proposta apresentada e adotando como critério de julgamento o menor preço global em atendimento as especificações solicitadas, a Comissão julgou vencedora da presente licitação a Empresa **E M S FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **23.611.333/0001-52**.

Importou a presente Licitação à quantia de: **R\$ 507.853,07 (QUINHENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS)**.

Ao Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, de Tucano-Bahia, envio processo licitatório para APRECIÇÃO e consequente **HOMOLOGAÇÃO**, se assim entender, produzindo seus jurídicos e legais efeitos.

Tucano/BA, 22 de julho de 2026.

ANA PAULA SOLPOSTO NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Em conformidade com o Art. 71, Inc. IV da lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações **HOMOLOGO** a presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

TUCANO/BA, ____/____/____

Avenida Dr. Antônio Carlos Magalhães, 184 – Centro – 48.790-000 – Tucano – Estado da Bahia – CNPJ Nº 13.810.312/0001-02
Telefone (75) 3272-2181 – E-mail: licitacaotucano@outlook.com

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência nº 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia executar a construção de uma quadra sem cobertura no anexo da Escola Municipal José Martins de Moura, Distrito de Tracupá no Município de Tucano.

CONTRATADA: E M S FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.611.333/0001-52.

Valor de R\$ 507.853,07 (QUINHENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS).

PRAZO: 12 (doze) meses

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 1019

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.0000

Fontes: 1.500/1.542/1.569/1.570

Tucano/BA, 22 de julho de 2026.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO CMS Nº 010/2026



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 21 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a aprovação *"da mudança da logomarca do Conselho Municipal de Saúde de Tucano-BA"*."

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCANO – BA (PMS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 198), pelas Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pelas Resoluções nº 453/2012 e nº 455/2017 do Conselho Nacional de Saúde, e pelo Decreto Municipal nº 240, de 12 de março de 2025,

Art. 1º Dispõe sobre a aprovação da mudança da logomarca do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Art 2º- Segue imagem da logomarca atual, aprovada em plenária no dia 21 de julho de 2026 pelo Conselho Municipal de Saúde.



Tucano - BA, 21 de julho de 2026.

Fabio Santos Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução nº 001/2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Tucano-Ba, no uso de suas competências legais, publicado no decreto municipal nº 240, de 12 de março de 2025, da prefeitura municipal.

Victor Manoel Chaves Dias
Victor Manoel Chaves Dias
Secretário Municipal
de Saúde
Decreto Nº 058/2025

RUA GILDÁSIO PENEDO, Nº203 . CENTRO - TUCANO/BA – Fone (75) 3272-2397
Email: secsaude@tucano.ba.gov.br -CNPJ: 13.320.152/0001-13



DECRETO Nº 630/2026



PREFEITURA DE
TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 630, DE 22 DE JULHO DE 2026.

"Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO de Pleno Domínio, imóveis com área total 6.874,15m² (Seis mil e oitocentos e setenta e quatro inteiros e quinze centésimos de metros quadrados.), situado no Bairro José Santana – Sede do Município de Tucano, Estado da Bahia, na forma que indica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que lhe faculta a alínea "m", do art. 5º, do Decreto Lei n. 3.365 de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e em consonância com o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com o inciso IX do artigo 11º da Lei Orgânica do Município de Tucano/Ba.

CONSIDERANDO, o interesse público e a necessidade de realizar a **Construção de uma Escola Municipal– Padrão FNDE** no Bairro do Cruzeiro;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal na área localizada no Bairro do José Santana, na Sede de Município de Tucano, especialmente em razão da sua localização e dimensão, para a **Construção de uma Escola Municipal – Padrão FNDE**;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO de pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)** o imóvel abaixo discriminado, pertencente a **SONIA AMÁLIA DE JESUS**, brasileira, maior, capaz, viúva, aposentada, portadora da RG nº 02.603.515-47 SSP/BA e CPF sob o nº 285.313.105-04, residente e domiciliado na Rua Maria Rita de Jesus s/nº, Centro – Tucano/BA, e **SANDRO DE SANTANA**, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portador da RG nº 04675801-11 SSP/BA e CPF sob o nº 560.032.505-34 e sua cônjuge **JUCÁCIA CAMPOS DA SILVA SANTANA**, brasileira, maior capaz, agricultora, portadora da RG nº 05.579.984-17 SSP/BA e CPF sob o nº 016.492.875-85, perfazendo a **área de terra total do imóvel supracitado de total/ 6.874,15m² (Seis mil e oitocentos e setenta e quatro inteiros e quinze centésimos de metros quadrados.),** situado no Perímetro do Núcleo Urbano da Sede – Bairro do

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000
Fone: 75 3272-2181, E-mail: gabinete@tucano.ba.gov.br - CNPJ Nº 13.810.312/0001-02



José Santana, Município de Tucano, Estado da Bahia, o qual encontra-se discriminado em Memorial Descritivo da seguinte forma e delimitado pelos pontos perimétricos constantes no projeto em anexo:

DESCRIÇÃO DA ÁREA – B

Área Particular: "ÁREA DA DESAPROPRIAÇÃO"

Área: 6.874,15 m²

A ser desmembrada da área com Matrícula 8141, Livro 2

Inscrição Cadastral: 01.01.780.1000.003

Proprietário: Sandro de Santana e Outros

CPF: 285.313.105-04

RG: 02.603.515-47

Endereço: Av. Coronel Farias nº s/n

Complemento: Terreno Bairro: José Santana

Município/UF: Tucano - Bahia

Inicia-se a descrição no **Vértice P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, "Desapropriação da Área" localizado na **Av Coronel Farias**, no município de Tucano - Ba, comarca de Tucano - BA, na quadra formada pelas, **Avenida Coronel Farias - Cod. 5066, MATRICULA Nº 6533, Área Institucional MAT. 8140 e Sandro de Santana e Outros**, de formato irregular, abrangendo uma área de **6.874,15 m²** (seis mil, oitocentos e setenta e quatro metros quadrados e quinze décimos quadrados) e um perímetro de 335,16 m. Para quem de dentro da 02 olha para a Avenida Coronel Farias - Cod. 5066 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada Lat: -10°57'28,610", Long: -38°46'59,451" e Altitude: 0,00, no azimute de 186°32'50" com uma distância de 16,46 m de frente até o vértice 2 de coordenada Lat: -10°57'29,142", Long: -38°46'59,512" e Altitude: 204,61, confrontando com **Avenida Coronel Farias - Cod. 5066**, daí deflete à esquerda no azimute de 185°42'23" com uma distância de 14,82 m de frente até o vértice 3 de coordenada Lat: -10°57'29,622", Long: -38°46'59,560" e Altitude: 203,83, confrontando com **Avenida Coronel Farias - Cod. 5066**, daí deflete à esquerda no azimute de 185°33'34" com uma distância de 37,87 m de frente até o vértice 4 de coordenada Lat: -10°57'30,849", Long: -38°46'59,680" e Altitude: 202,35, confrontando com **Avenida Coronel Farias - Cod. 5066**, daí deflete à direita no azimute de 185°39'31" com uma distância de 3,35 m de frente até o vértice 5 de coordenada Lat: -10°57'30,958", Long: -38°46'59,691" e

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000
Fone: 75 3272-2181, E-mail: gabinete@tucano.ba.gov.br - CNPJ Nº 13.810.312/0001-02



Altitude: 202,16, confrontando com Avenida Coronel Farias - Cod. 5066, daí deflete à esquerda no azimute de 181°52'25" com uma distância de 18,64 m de frente até o vértice 6 de coordenada Lat: -10°57'31,565", Long: -38°46'59,711" e Altitude: 0,00, confrontando com Avenida Coronel Farias - Cod. 5066, daí deflete à direita no azimute de 266°03'33" com uma distância de 68,40 m do lado direito até o vértice 7 de coordenada Lat: -10°57'31,719", Long: -38°47'01,959" e Altitude: 0,00, confrontando com MATRICULA N° 6533, daí deflete à direita no azimute de 354°09'19" com uma distância de 90,05 m ao fundo até o vértice 8 de coordenada Lat: -10°57'28,803", Long: -38°47'02,263" e Altitude: 0,00, confrontando com Área Institucional MAT. 8140, daí deflete à direita no azimute de 86°03'33" com uma distância de 85,57 m do lado esquerdo até o vértice 1 de coordenada Lat: -10°57'28,610", Long: -38°46'59,451" e Altitude: 0,00, confrontando com Sandro de Santana e Outros.

Cálculo analítico de Área, Azimutes, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

Imóvel: Gleba B Área da Desapropriação						Município: - Tucano		
Datum: SIRGAS2000						Meridiano Central: 39°00 Fuso 24		
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Fator K	Latitude	Longitude
1	2	8.788.645,49133	523.687,69585	186°32'50"	16,465 m	0,99960694	10°57'29.142170"S	38°46'59.512127"W
2	3	8.788.630,74454	523.686,22228	185°42'23"	14,820 m	0,99960694	10°57'29.622335"S	38°46'59.560330"W
3	4	8.788.593,05640	523.682,55388	185°33'34"	37,866 m	0,99960694	10°57'30.849482"S	38°46'59.680307"W
4	5	8.788.589,71918	523.682,22321	185°39'31"	3,354 m	0,99960694	10°57'30.958144"S	38°46'59.691123"W
5	6	8.788.571,08705	523.681,61370	181°52'25"	18,642 m	0,99960694	10°57'31.564788"S	38°46'59.710764"W
6	7	8.788.566,38615	523.613,37314	266°03'33"	68,402 m	0,99960690	10°57'31.719437"S	38°47'01.959111"W
7	8	8.788.655,96774	523.604,20312	354°09'19"	90,050 m	0,99960689	10°57'28.803028"S	38°47'02.263370"W
8	1	8.788.661,84865	523.689,57323	86°03'33"	85,572 m	0,99960694	10°57'28.609560"S	38°46'59.450657"W
Perímetro: 335,171 m								
Área: 6.874,15 m²								

Art. 2º A desapropriação que se trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos fundamentado no art. 5º, "I" do Decreto Lei 3.365/1941, conforme redação dada pela Lei nº 9.785/1999.

Art. 3º O objeto da desapropriação do imóvel referenciado destina-se a permitir à Municipalidade a **Construção de uma Escola Municipal – Padrão FNDE** no Bairro

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000
Fone: 75 3272-2181, E-mail: gabinete@tucano.ba.gov.br - CNPJ N° 13.810.312/0001-02



PREFEITURA DE
TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE
DO PREFEITO

José Santana, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a **DESAPROPRIAÇÃO** do bem por via administrativa ou judicial, na forma da legislação em vigor

Art. 5º A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo Judicial de desapropriação para fins e efeitos do artigo 15 do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Como o imóvel objeto desta desapropriação é uma ocupação urbana situado no Núcleo Urbano da Sede do Município, caracterizada como de utilidade pública e interesse social, para a **Construção de uma Escola Municipal – Padrão FNDE** no Bairro José Santana, fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a proceder na forma prevista do **Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia**.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba de dotação orçamentaria prevista no orçamento do Município, consignadas sob:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Tucano – BA

Secretaria: 02.10.00

Projeto Atividade: 1017

Elemento de Despesa: 449061

Fonte: 1.542 / 1500

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 22 de julho de 2026.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000
Fone: 75 3272-2181, E-mail: gabinete@tucano.ba.gov.br - CNPJ Nº 13.810.312/0001-02